

EDITAL Nº 031/2015-PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR – PSS

O Professor Antonio Carlos Aleixo, Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar-, entidade autárquica *multicampi*, com sede à Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí – CEP 87701-010, nomeado pelo Decreto n. 6896/2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 179/2014 de 21 de outubro de 2014 e pelo Decreto 10.429 de 25 de março de 2014, por ação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e da Comissão Permanente de Processos Seletivos-CPPS resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento abaixo especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS para contratação de professor temporário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências deste edital e constitui-se de títulos e prova didática com ou sem prática e apresentação de portfólio ou *performance*, conforme estipulado no item 4.5 e seus subitens e de acordo com as demais disposições contidas neste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao PSS, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante a execução deste PSS.

1.2.1. Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar, e no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos, salvo se houver outra definição contida neste edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.3. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado de prova. **TODO CONTATO REFERENTE AO PSS SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: cpps@unespar.edu.br**.

1.4. As eventuais dúvidas, reclamações e recursos deverão ser encaminhados conforme consta nos itens específicos deste Edital, sempre dirigidos à CPPS.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas a candidatos, desde que justificada sua necessidade, cuja solicitação deverá ser efetuada, no período de inscrição, mediante formulário de requerimento específico, conforme Anexo I deste Edital.

1.5.1. O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

1.5.2 No período de inscrições, o candidato enviará o original do laudo médico à CPPS/Unespar, por meio de correspondência Sedex com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço do campus onde concorre à vaga, conforme Anexo II deste Edital.

1.5.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 1.5.1. e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

1.5.4 O candidato deve estar ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas na Lei nº 11713/97 e suas alterações ou complementos;
- b) de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do concurso e,
- c) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego durante o estágio probatório.

1.5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia do período de inscrições.

1.5.6 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

1.6 Será admitida a solicitação de impugnação deste edital normativo, no todo ou em parte, através de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido de impugnação.

1.6.1 Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste presente; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e, será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, no período de ~~28 de julho a 05 de agosto de 2015~~ 10 a 14 de agosto de 2015 (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**) preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia ~~05 de agosto de 2015~~ 17 de agosto (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**), não sendo necessário o encaminhamento de cópia do boleto à Comissão Organizadora.

2.2.1. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste concurso.

2.3. A entrega da documentação pessoal deverá ser feita, mediante protocolo conforme modelo constante no Anexo III, à Comissão Organizadora ou seus indicados, no dia e horário do sorteio do tema para a prova didática, conforme informado no item 2.7 em volume encadernado, devidamente identificado com folha de rosto contendo o nome do candidato, número da inscrição, número da carteira de identidade e cargo/função pretendido, devendo todas as folhas serem numeradas sequencialmente e rubricadas pelo candidato, contendo:

I. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme Anexo IV do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio candidato a vista do recebedor dos documentos.

II. Fotocópia de documentos pessoais: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identidade – com foto – e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;

III. Currículo Lattes, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis de todos os documentos comprobatórios, numerados e ordenados de acordo com a ordem a serem pontuados conforme Anexo V, sendo considerados apenas os trabalhos e publicações dos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital..

IV. Documentos integrantes do portfólio, encadernados em ordem de data, paginados e rubricados.

V. Declaração de que está regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral, conforme Anexo VI.

VI. Anexo V preenchido conforme disposto no item 5.6.2. (Aditamento pelo Edital nº 033/2015)

2.4. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

2.5. A documentação elencada no Item 2.3. e seus subitens, de entrega obrigatória no momento estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do PSS.

2.6. O atendimento aos requisitos mínimos, descritos no Item 4.5 e seus subitens, conforme o respectivo Centro de Área e Área/Subárea, são requisitos para a contratação e não para a inscrição e/ou participação no PSS.

2.7. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia ~~10 de agosto de 2015~~ 21 de agosto de 2015. (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**) e conterà também as bancas examinadoras, local, data e horário do sorteio dos temas e da prova didática.

2.8. Da não homologação da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS pelo e-mail - cpps@unespar.edu.br, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

2.8.1. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste presente; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.

2.9. A inscrição do candidato implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste edital, bem como declara estar em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral.

2.10. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições do processo seletivo, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/ 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, entre os dias ~~28 a 29 de julho de 2015~~ 10 a 12 de agosto de 2015 (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**) (exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR, conforme endereço no Anexo II correspondente à vaga pleiteada, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data acima estipulada.

3.2.1 A solicitação deve ser feita pelo preenchimento de formulário próprio de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VII), ao qual se juntará comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de Identificação Social – NIS, devidamente preenchido e datado ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

3.3 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no item 2.2 do presente Edital.

3.4 O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 3.3, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.5. Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.

3.6 A isenção da taxa inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta dos documentos necessários conforme consta do item 2.3.

3.7 A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

3.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia ~~03 de agosto de 2015~~ 13 de agosto de 2015 (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**).

3.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o item 3.8, devendo ser encaminhado à CPPS pessoalmente ou por procurador designado para tal fim, via protocolo geral da Unespar, disponível exclusivamente no *Campus* ao qual o candidato concorre à vaga.

3.10. O resultado da análise de eventuais recursos relacionados a isenção de taxa de inscrição será divulgado a partir do dia ~~05 de agosto de 2015~~ 17 de agosto de 2015 (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**).

3.11. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste presente; caso não ocorra, o resultado será **divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante**.

4 DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Quando da contratação o candidato ingressará junto à Unespar, no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, enquadrado na classe de acordo com a titulação, conforme item 4.4, e será lotado no respectivo Centro de Área para o qual se habilitou, descritos no item 4.5.

4.2. Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados na Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014 de 21 de outubro de 2014, ou na que vier a ser aplicada.

4.3 Serão contratados os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Unespar, podendo ser em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme convocados pela ordem de classificação. O horário das atividades dos professores contratados será fixado de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do respectivo centro de área.

4.4 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R\$*	
		Regime T-20**	Regime T-40**
Professor Colaborador	Graduado	1.326,06	2.646,15
Professor Colaborador	Especialista	1.587,69	3.175,37
Professor Colaborador	Mestre	2.206,22	4.412,42
Professor Colaborador	Doutor	3.346,04	6.692,01

*Valores atualizados em dezembro/2014

** Regime T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente.

4.5 As vagas e requisitos mínimos de escolaridade e titulação exigidas neste Processo Seletivo são as constantes abaixo:

4.5.1. Campus:	CURITIBA II
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Linguística/Língua Brasileira de Sinais – Libras
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência na Tradução de Libras – ProLibras ou FENEIS/Intérprete. (Retificação pelo Edital nº 033/2015)
Vaga/Regime:	1 vaga em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas públicas e legislação na educação dos surdos; 2. Aspectos linguísticos da libras: morfologia, fonologia, sintaxe.; 3. Interfaces entre a libras e a língua portuguesa no processo e aquisição da escrita por crianças surdas; 4. O papel do professor na inclusão escolar de alunos surdos; 5. Bilinguismo – Enfoque na educação dos surdos; 6. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da libra.
Provas:	Didática a ser realizada em língua brasileira de sinais e de títulos

4.5.2. Campus:	PARANAGUÁ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Área/Subárea:	Letras/Literatura Portuguesa/Literatura Universal
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Letras e Especialização na área de Literatura de Língua Portuguesa
Vaga/Regime:	1 vagas em regime T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. O teatro de Sófocles: <i>Antígona</i>; 2. <i>Divina Comédia</i> de Dante Alighieri: o Inferno; 3. O realismo de Nikolai Gogol; 4. A poesia épica de Luís Vaz de Camões: <i>Os Lusíadas</i>; 5. O romance realista de Eça de Queirós: <i>O primo Basílio</i>; 6. O romance de José Saramago.
Provas:	Didática e de títulos

4.5.3. Campus:	PARANAGUÁ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Área/Subárea:	Letras/Língua Portuguesa e Linguística
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Letras e Especialização na área de Língua Portuguesa
Vaga/Regime:	1 vagas em regime T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura e formação de palavras na língua portuguesa; 2. Sintaxe: concordância, regência e colocação; 3. Gêneros discursivos e ensino de Língua Portuguesa; 4. A ortografia e o sistema fonológico da Língua Portuguesa: as relações entre oralidade e escrita e sua implicação para o ensino; 5. As diferentes concepções de gramática e o ensino da Língua Portuguesa; 6. Variação e preconceito linguístico.
Provas:	Didática e de títulos

4.5.4. Campus:	PARANAGUÁ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Área/Subárea:	Língua Brasileira de Sinais – Libras
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência na Tradução de Libras – Prolibras ou FENEIS/Intérprete.
Vaga/Regime:	2 vagas em regime T-20 – atuação junto a acadêmicos surdos
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos; 2. Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe; 3. Interfaces entre a Libras e a Língua Portuguesa no processo de aquisição da escrita por pessoas surdas; 4. O papel do professor na inclusão escolar de alunos surdos; 5. Bilinguismo – Enfoque na Educação dos Surdos. 6. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras.
Provas:	Didática a ser realizada em língua brasileira de sinais e de títulos

4.5.5. Campus:	PARANAÍ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e Biológicas e da Educação (Retificação pelo Edital nº 032/2015)
Área/Subárea:	Política Educacional e a Prática Pedagógica
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Pedagogia, com Especialização na área
Vaga/Regime:	4 2 vagas em regime T-20 (Retificação pelo Edital nº 032/2015)
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização do trabalho pedagógico e a gestão escolar na educação básica; 2. Políticas educacionais para a educação básica; 3. Práticas pedagógicas na educação básica; 4. O processo de ensino e aprendizagem; 5. Avaliação educacional e escolar.
Provas:	Didática e de títulos

4.5.6. Campus:	PARANAÍ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Ciências Sociais Aplicadas/Serviço Social
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Serviço Social com especialização em Serviço Social ou áreas afins.
Vaga/Regime:	1 vagas em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço Social: os Espaços Ocupacionais e a Efetivação dos Direitos Sociais; 2. Seguridade Social no Contexto Neoliberal; 3. Ética e Serviço Social; 4. A construção e os desafios da consolidação do Projeto Ético-Político do Serviço Social na Contemporaneidade; 5. Movimentos Sociais: os diálogos possíveis com o exercício profissional do Assistente Social.
Provas:	Didática e de títulos

4.5.7. Campus:	PARANAÍ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Filosofia/Filosofia e Ética
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação, Mestrado e Doutorado em Filosofia
Vaga/Regime:	1 vagas em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A ética das virtudes de Platão e Aristóteles: atualidade e limites; 2. A ética cristã de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino: atualidade e limites; 3. A ética do dever de Kant: lei e liberdade; 4. A crítica de Nietzsche à moral cristã; 5. A ética discursiva de Habermas: possibilidades e limites.
Provas:	Didática e de títulos

4.5.8. Campus:	PARANAÍ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Língua Brasileira de Sinais – Libras
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência na Tradução de Libras – Prolibras ou FENEIS/Intérprete.
Vaga/Regime:	1 vagas em regime T-20 – atuação junto a acadêmicos surdos
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos; 2. Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe; 3. Interfaces entre a Libras e a Língua Portuguesa no processo de aquisição da escrita por pessoas surdas; 4. O papel do professor na inclusão escolar de alunos surdos; 5. Bilinguismo – Enfoque na Educação dos Surdos; 6. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras.
Provas:	Didática a ser realizada em língua brasileira de sinais e de títulos

4.5.9. Campus:	PARANAÍ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Matemática/Educação Matemática
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Matemática e especialização em ensino de matemática ou créditos concluídos de mestrado na área de Educação Matemática
Vaga/Regime:	1 vagas em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Operações com naturais, racionais e inteiros: aspectos teóricos e didático-pedagógicos; 2. Funções reais na Educação Básica: aspectos teóricos e didático-pedagógicos; 3. O ensino de Geometria: aspectos teóricos e metodológicos; 4. O ensino de Álgebra: aspectos teóricos e metodológicos; 5. O ensino de Estatística: aspectos teóricos e metodológicos; 6. Números Reais: abordagens para a Educação Básica e para o Ensino Superior.
Provas:	Didática e de títulos

4.5.10. Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA (Aditamento pelo Edital nº 032/2015)
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Linguística/Língua Brasileira de Sinais – Libras
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência na Tradução de Libras – Prolibras ou FENEIS/Intérprete. (Retificação pelo Edital nº 033/2015)
Vaga/Regime:	1 vaga em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas públicas e legislação na educação dos surdos; 2. Aspectos linguísticos da libras: morfologia, fonologia, sintaxe.; 3. Interfaces entre a libras e a língua portuguesa no processo e aquisição da escrita por crianças surdas; 4. O papel do professor na inclusão escolar de alunos surdos; 5. Bilinguismo – Enfoque na educação dos surdos; 6. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da libras.
Provas:	Didática a ser realizada em língua brasileira de sinais e de títulos

4.6 Em havendo interesse do Colegiado/Centro de Área de outros *campi*, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para assumirem vagas em outro *campus* após consulta formal ao candidato. A negativa a consulta não retira o candidato da lista de aprovados do *campus*/centro em que concorreu a vaga.

5. DAS PROVAS

5.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

5.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do processo.

5.3. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local ou horário diverso do estipulado neste edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.

5.3.1. Por motivo de força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campi* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.4. O Processo Seletivo constará de:

- a) prova didática: de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete vírgula zero), podendo compreender uma etapa didática com arguição e/ou uma etapa prática ou ainda a apresentação e portfólio ou *performance*, quando for o caso.
- b) prova de títulos: de caráter classificatório, avaliação de currículo *Lattes*, com documentação comprobatória.

5.5 DA PROVA DIDÁTICA

5.5.1. A prova didática será composta por questões sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme item 5.6.6 e de uma aula sobre tema a ser sorteado, podendo haver a apresentação de portfólio ou *performance*, de acordo com o especificamente disposto em subitens do item 4.5 e será avaliada pelos critérios constantes do Anexo IX

5.5.2. Os temas que constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas nos subitens do Item 4.5, serão objeto de sorteio para a aula que compõe a prova didática.

5.5.3 No dia ~~17 de agosto de 2015~~ 31 de agosto de 2015 (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**) às 08:30 minutos, nas dependências dos campi da UNESPAR, conforme endereços constantes do Anexo II, em sala a ser divulgada por meio de edital, ocorrerá o sorteio do tema da prova didática, de acordo com a vaga para a qual o candidato concorre.

5.5.4 O sorteio do tema, para todas as vagas, será orientado pela Comissão Organizadora que indicará um dos candidatos presentes para efetuá-lo mediante a retirada de um grupo de papeletas identificadas por numerais até o limite do número de temas constantes nos subitens do item 4.5., o que poderá ser repetido até que todas as vagas tenham sido contempladas, face ao número de temas indicados.

5.5.4.1 O número grafado na papeleta sorteada será a correspondência do tema de cada uma das vagas da área/subárea, que será objeto da prova didática.

5.5.5 O edital mencionado no item 2.7 contemplará a homologação das inscrições, as bancas examinadoras, locais, data e horário do sorteio dos temas.

5.5.6 Após o sorteio do tema, o candidato, em 15 (quinze) minutos, responderá em atendimento ao Decreto Estadual n. 5.309 de 29 de agosto de 2005, questões objetivas, integrante da prova didática, a respeito do **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), com pontuação de até 0,5 (zero vírgula cinco).

5.5.6.1. As questões objetivas sobre o ECA serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma alternativa é a correta, sendo que as respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.

5.5.7. O não comparecimento pontual para o sorteio do tema da aula, conforme consta do item 5.5.3, implica na eliminação sumária do candidato, que ficará impedido de participar de outras etapas deste PSS.

5.5.8 A aula, em nível de graduação, que compõe a prova didática terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, salvo disposição contrária e/ou complementar nos subitens do item 4.5, de caráter público, exceto para os demais candidatos, não sendo permitida nenhuma interrupção ou questionamento durante a exposição do candidato.

5.5.9 A Prova Prática *Performance*, das vagas da área de música, consiste na execução prática do repertório de acordo com definições constante no subitem específico do item 4.5. deste edital, conforme as respectivas áreas/subáreas, demonstrando as habilidades interpretativas do candidato, podendo ser realizada imediatamente antes ou imediatamente após a prova didática propriamente dita.

5.5.10 Para os candidatos de vagas da área de artes fará parte da Prova Didática também a Defesa da Produção Intelectual – *Portfólio*, que consiste do conjunto da produção intelectual, artística, técnica e cultural do candidato, o qual deverá contemplar a subárea de conhecimento da vaga, devendo a defesa do *Portfólio* ser realizada imediatamente após o término da prova didática propriamente dita de cada candidato.

5.5.11 As provas didáticas serão realizadas por ordem alfabética dos candidatos, exceto se houver candidato ingressante em razão de recurso acatado, os quais serão acrescentados a partir do último horário definido no edital complementado, garantindo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para o início da prova do primeiro candidato.

5.5.12 Por força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campi* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.5.13 As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, na língua a que se refere a vaga.

5.5.14 Todos os candidatos deverão entregar 03 (três) cópias do Plano de Aula sobre o tema sorteado, conforme roteiro básico constante do Anexo X, à banca examinadora, no horário correspondente ao início da primeira prova didática, independentemente se a própria, conforme especificado no edital, sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no horário determinado.

5.5.15 A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área/subárea juntamente com as questões objetivas sobre o ECA.

5.5.16 Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e portando documento oficial de identidade.

5.5.16.1 São considerados documentos de identidade:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia;
- d. Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentadas;
- e. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72.

5.5.17 O não comparecimento no local e horário das provas implicará na eliminação sumária do candidato.

5.5.18 Após o término da aula, a Banca Examinadora terá até dez minutos para arguição sobre o tema sorteado.

5.5.19 A avaliação da aula de cada candidato deve observar os parâmetros estabelecidos no Anexo IX deste edital, cabendo a cada um dos membros da banca examinadora atribuir nota, na escala de 0 (zero) a 9,50 (nove vírgula cinco), com duas casas decimais, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas..

5.5.20 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete vírgula zero) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, assim considerando a aula, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 9,50 (nove vírgula cinco) e as questões do ECA com pontuação de até 0,50 (zero vírgula cinco), totalizando, enquanto prova didática, 10,00 (dez) pontos.

5.5.21 Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará em cada sala, além de quadro negro, um projetor de multimídia instalado em computador com *windows XP*, para arquivos da *microsoft office*, com leitor de DVD e porta USB, sendo franqueado ao candidato a utilização de seus próprio aparatos.

5.6 DA PROVA DE TÍTULOS

5.6.1 Para a prova de títulos, de caráter classificatório, serão considerados os documentos entregues no dia do sorteio do tema para a aula da prova didática, conforme item 2.3, e que compõem o Currículo *Lattes* do candidato conforme item 2.3-IV.

5.6.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada pela banca examinadora, com base na avaliação do Currículo *Lattes*, conforme o Anexo V deste edital, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 10,00(dez).

5.6.3 Para efeito de avaliação do Currículo *Lattes*, o candidato deverá apresentar os

documentos comprobatórios, numerados, na ordem a serem pontuados, indicando a página onde consta o documento comprobatório conforme o Anexo V deste edital.

5.6.4 As titulações e outros fatores considerados na Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* são as constantes no Anexo V, **sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 03 (três) anos**, a contar da data de publicação deste Edital.

5.6.5 Somente para a Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.

5.6.6 Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final das provas será calculada obedecendo à seguinte ponderação:

- a. A média da prova didática ou didática com prática atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 7;
- b. A nota da prova de títulos terá peso 3;
- c. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), devendo o resultado ser apresentado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

6.2 O Resultado Final será publicado a partir do dia ~~20 de agosto de 2015~~ 04 de setembro de 2015 (**Edital nº 033/2015 – Reabertura de Inscrições**), contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art. 29 do Decreto Estadual nr. 7116/2013.

6.3 Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, exceto para a avaliação da prova didática, mediante recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante e-mail dirigido à CPPS – cpps@unespar.edu.br -, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

6.4 O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada neste PSS, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá, em cada vaga, a uma banca examinadora, nomeada pela CPPS, constituída por docentes de reconhecida qualificação nas áreas e subáreas compreendidas na seleção e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.

7.1.1 A banca examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, que na ausência de um dos primeiros assume a condição de titular.

7.2. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a totalidade de

seus membros titulares.

7.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de homologação das bancas examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar solicitação de impugnação dirigida à CPPS, devendo ser encaminhada pelo e-mail cpps@unespar.edu.br, com justificativas fundamentadas, a qual será analisada pela CPPS, sob pena de preclusão deste direito.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

8.2. A PROGESP ou seu designado procederá à convocação, sendo que:

- a) o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;
- b) comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, para declarar formalmente a aceitação da vaga, sob pena de, não o fazendo, ser excluído deste PSS;
- c) na hipótese da aceitação da vaga, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, relacionados no subitem 8.4 deste edital, em dia, hora e local determinados no edital de convocação.

8.3. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação deste PSS, reservando-se à UNESPAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

8.4. Para a contratação, deverá o convocado, apresentar documentação original acompanhada de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, conforme abaixo, cujo rol poderá ser ampliado ou reduzido por disposição no edital de convocação.

- I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná.
- II. Certidão de Nascimento/Casamento.
- III. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
- IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral.
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas onde consta o nº da carteira, qualificação civil).
- VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- VII. Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo).
- VIII. Diploma de Pós-Graduação – acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo).
- IX. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso.
- X. Número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil.
- XI. Comprovante de endereço atual,
- XII. Atestado de capacidade laborativa (a expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação.

8.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação na Função/Área de atuação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do

candidato e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do PSS e a nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

8.6. No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Identificação e assinatura do declarante. A remuneração só deverá ser declarada, para servidores detentores de cargos e empregos públicos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

9.2. A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente, em caso de empate na nota, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:

- a. que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal n. 10741/2003, de 01/10/2013;
- b. que tenha obtido a maior nota na prova didática;
- c. que tenha a maior nota na prova de títulos.

9.3. A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como a legislação pertinente.

9.4. Após a publicação do edital de resultado final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de editais de retificação do resultado.

9.5. Sobre o resultado da prova didática não cabe recurso.

9.6. Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste edital não serão admitidos nem analisados no mérito, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.

9.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet/e-mail, exclusivamente para o recorrente.

9.8. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação, sendo o contrato de trabalho temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014 de 21 de outubro de 2014.

9.9. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo, podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica, e considerando conveniência ou necessidade de colegiados o regime de trabalho poderá ser ampliado de T-20 para T-40.

9.10. O Currículo *Lattes* dos candidatos não aprovados poderá ser retirado, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, no período de 1º de setembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, sob pena de incineração.

9.11. Caso haja necessidade de alteração do resultado final decorrente de falha técnica, lapso ou recurso, edital de retificação será publicado.

9.12. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.

9.13. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.

9.14. A Comissão Organizadora, específica para cada *Campus*, será composta de acordo com as necessidades de cada edital, sendo esta nomeada pelo Reitor da Unespar.

9.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de requerimento específico/Atendimento Especial
- ANEXO II – Endereços dos Campi
- ANEXO III - Comprovante de entrega de documentação
- ANEXO IV – Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues.
- ANEXO V – Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos
- ANEXO VI - Declaração de Regularidade com a Justiça Eleitoral
- ANEXO VII – Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
- ANEXO VIII – Critérios de Avaliação da Prova Didática.
- ANEXO IX – Roteiro Básico para Plano de Aula

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR.

10. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página www.unespar.edu.br/PSS, no Quadro de Editais dos *Campi* e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Paranavaí, 28 de julho de 2015.

Prof. Sydney Roberto Kempa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Portaria n. 038/2014, de 10/03/2014

Prof. Heitor Rossitto Neia
Presidente da CPPS/UNESPAR
Portaria n. 057/2014 de 12/05/2014

ANEXO I - EDITAL N. 031/2015 - PSS

FORMULÁRIO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

RG/Nome candidato: _____

N. Inscrição: _____ **Campus:** _____

Área/Subárea: _____

Em atendimento ao item 1.5 do Edital nº _____/_____, solicito atendimento especial para realização da prova, e, para comprovação da necessidade, envio os documentos solicitados no subitens 1.5.1 e 1.5.2 do referido Edital.

Peço Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome Legível:
RG:

ANEXO II - EDITAL N. 031/2015-PSS

ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus Apucarana

Av. Minas Gerais, 5021 – 86800-970

Fone: (43) 3420-5710

Cidade: Apucarana - PR

Campus Campo Mourão

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – 87303-100

Fone: (44) 3518-1880

Cidade: Campo Mourão - PR

Curitiba I

Rua Comendador Macedo, 254 – 80060-030

Fone: (41) 3017-2050

Cidade: Curitiba - PR

Curitiba II

Rua dos funcionários, 1357 – Cabral

Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301

Cidade: Curitiba - PR

Campus Paranaguá

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – 83203-560

Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-1611

Cidade: Paranaguá - PR

Campus de Paranavaí

Av. Gabriel Experidião, SN

Fones: (44) 3423-3210

Cidade: Paranavaí - PR

Campus União da Vitória

Praça Coronel Amazonas, SN – 241 – 84600-000

Fone: (42) 3521-9100

Cidade: União da Vitória - PR

ANEXO III - EDITAL N. 031/2015-PSS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RG/Nome candidato: _____
N. Inscrição: _____ *Campus:* _____
Área/Subárea: _____

Documentos Entregues:

Documento
Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues
Fotocópia de Documento Pessoal – CPF e documento identidade com foto
Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações, totalizando _____ folhas.
Documentos do Portfólio, quando for o caso
Declaração de Regularidade Eleitoral – Anexo II

Recebi os documentos
Nome:

Candidato

1ª via - candidato.

EDITAL N. 031/2015-PSS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RG/Nome candidato: _____
N. Inscrição: _____ *Campus:* _____
Área/Subárea: _____

Documentos Entregues:

Documento
Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues
Fotocópia de Documento Pessoal – CPF e documento identidade com foto
Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações, totalizando _____ folhas.
Documentos do Portfólio, quando for o caso
Declaração de Regularidade Eleitoral – Anexo II

Recebi os documentos
Nome:

Candidato

2ª via - Comissão Organizadora/Banca Examinadora

ANEXO IV - EDITAL N. 031/2015-PSS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 2.3. do Edital n. 001/2014-PSS/PC, entregues por mim à Comissão Organizadora, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

, _____ de _____ de 2014.

Assinatura
Nome Legível:
RG:

ANEXO V DO EDITAL 031/2015 - PSS

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

Indicar a página dos documentos comprobatórios, conforme item 2.3/IV deste Edital

CANDIDATO (A):			
ÁREA/SUBÁREA:			
GRUPO 1 (limite: 400 pontos)			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
- não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior	Pontos	Pontuação	Página do documento
1.1. Livre-docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

GRUPO 2 (limite: 200 pontos)			
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, ATIVIDADES DOCENTES E MÉRITOS			
- considerar somente a partir do 2º Título- - titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por título; cursos; projetos	Pontuação	Página do documento
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	___ x 16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	___ x 12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	___ x 08		
2.1.4. Título de graduação	___ x 06		
2.2. Formação complementar			
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	___ x 16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	___ x 10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	___ x 08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	___ x 06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	___ x 04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	___ x 02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	___ x 04		
2.2.8. Representação estudantil	___ x 02		
2.3. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	___ x 12		

2.4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Considerar apenas os últimos 5 3 anos (Retificação pelo Edital nº 032/2015) - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Página do documento
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	___ x 26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	___ x 22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	___ x 20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	___ x 18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	___ x 20		
2.4.2.2. de curso de graduação	___ x 20		
2.4.2.3. no exercício de suplência (inferior à 6 meses)	___ x 14		
2.4.2.4. de estágio ou monografia de graduação	___ x 10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas e/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica	___ x 16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	___ x 16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	___ x 14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	___ x 14		
2.5. ATIVIDADES DOCENTES - Considerar apenas os últimos 5 3 anos (Retificação pelo Edital nº 032/2015) - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Página do documento
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	___ x 30		
2.5.1.2. na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	___ x 16		
2.5.1.3. no Ensino Superior (por ano)	___ x 20		
2.5.1.4. em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	___ x 10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico, Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	___ x 12		
2.5.1.6. em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	___ x 10		
2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.2.1. de tese de Doutorado	___ x 50		
2.5.2.2. de dissertação de Mestrado	___ x 20		
2.5.2.3. de monografia de Especialização	___ x 10		

2.5.2.4. de monografia de Conclusão de Curso de Graduação	___ x 06		
2.5.2.5. de Iniciação Científica	___ x 04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. de Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	___ x 10		
2.5.3.2. de grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	___ x 10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. de defesa de livre-docência, para professor associado	___ x 40		
2.5.4.2. de defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	___ x 30		
2.5.4.3. de qualificação de doutorado e/ou mestrado	___ x 20		
2.5.4.4. de defesa monografia de graduação e especialização	___ x 10		
2.5.4.5. de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	___ x 08		
2.5.4.6. de avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	___ x 06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	___ x 20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	___ x 10		
2.5.6. Participação como em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. de âmbito internacional	___ x 100		
2.5.6.2. de âmbito nacional	___ x 80		
2.5.6.3. de âmbito estadual	___ x 50		
2.5.6.4. de âmbito regional	___ x 30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. mínimo de 200 horas	___ x 20		
2.5.7.2. mínimo de 60 horas	___ x 18		
2.5.7.3. mínimo de 40 horas	___ x 14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	___ x 04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	___ x 08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	___ x 04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	___ x 08		
2.6. MÉRITOS	Pontos por unidade	Pontuação	Página do documento
- Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	___ x 10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	___ x 16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site	___ x 14		

eletrônico			
2.6.3. Patentes	___ x 15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	___ x 16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	___ x 10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 3 (Limite: 200 pontos)				
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos por unidade / evento	Pontuação	Página do documento
- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção				
- Considerar apenas os últimos 10 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos				
3.1. Livro publicado com ISBN				
3.1.1. Autor e Coautor	___ x 100			
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	___ x 50			
3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN				
3.2.1. Autor e Coautor	___ x 30			
3.2.2. Tradutor	___ x 14			
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	___ x 10			
3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)				
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	___ x 30			
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	___ x 25			
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	___ x 20			
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	___ x 18			
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	___ x 15			
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	___ x 12			
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	___ x 08			
3.4.8. Classificação C no Qualis	___ x 05			
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo Expandido publicado com ISSN publicados				
3.5.1. em revista, ou jornal internacional	___ x 10			
3.5.2. em revista, ou jornal nacional	___ x 08			
3.5.3. em revista, ou jornal estadual	___ x 05			
3.5.4. em revista, ou jornal regional	___ x 03			
3.5.5. em site eletrônico	___ x 02			
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN				
3.6.1. de abrangência internacional	___ x 20			
3.6.2. de abrangência nacional	___ x 15			
3.6.3. de abrangência estadual	___ x 10			
3.6.4. de abrangência regional	___ x 04			
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares				
3.7.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 20			

3.7.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 14		
3.7.3. em mesa redonda	___ x 14		
3.7.4. como ouvinte	___ x 08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.8.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 15		
3.8.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 10		
3.8.3. em mesa redonda	___ x 10		
3.8.4. como ouvinte	___ x 06		
3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.9.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 10		
3.9.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 08		
3.9.3. em mesa redonda	___ x 08		
3.9.4. como ouvinte	___ x 04		
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.10.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 08		
3.10.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 06		
3.10.3. em mesa redonda	___ x 06		
3.10.4. como ouvinte	___ x 02		
3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares			
3.11.1. Autor e Coautor	___ x 20		
3.11.2. Revisor	___ x 16		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3			

GRUPO 4			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS ARTES/MÚSICA (CONSIDERAR APENAS PARA AS VAGAS DE ARTES/MÚSICA) - não pontuados anteriormente - Considerar apenas os últimos 5 3 anos (Retificação pelo Edital nº 032/2015)	Pontos por unidade / evento	Pontuação	Página do documento
4.1. Composição e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora publicada com corpo editorial			
4.1.1. Autor	___ x 150		
4.1.2. Revisor e Catalogador	___ x 120		
4.1.3. Editor	___ x 60		
4.2. Composição Musical e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora não publicada, com Registro de direito autoral			
4.2.1. Autor	___ x 140		
4.2.2. Revisor e Catalogador	___ x 100		
4.3. Composição Musical e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora não publicada, sem Registro de direito autoral			
4.3.1. Autor	___ x 100		
4.3.2. Revisor e Catalogador	___ x 70		
4.4. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração publicada com corpo editorial			
4.4.1. Autor	___ x 130		
4.4.2. Revisor e Catalogador	___ x 100		
4.4.3. Editor	___ x 60		

4.5. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração não publicada, com Registro de direito autoral		
4.5.1. Autor	__ x 100	
4.5.2. Revisor e Catalogador	__ x 70	
4.6. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração não publicada, sem Registro de direito autoral		
4.6.1. Autor	__ x 80	
4.6.2. Revisor e Catalogador	__ x 50	
4.7. Apresentações em Conjunto/Grupo e/ou Solo e/ou Regência e/ou Teatro e/ou Ópera e/ou Shows e/ou Gravação de CD e/ou Vídeo, Documentário, Propaganda, na área das artes publicado e/ou registrado		
4.7.1. Individual e/ou Bailarino principal e/ou Solista, Instrumentista Correpetidor	__ x 150	
4.7.2. Regente de Coro e/ou Orquestra e/ou Conjuntos Musicais, Integrante de Conjunto de Câmara	__ x 150	
4.7.3. Integrante de Coro e/ou de Orquestra e/ou de Corpo de Baile e/ou de Grupo/Conjuntos	__ x 140	
4.7.4. Ator ou Coadjuvante em filme e/ou minissérie e/ou novela	__ x 150	
4.7.5. Ator figurante em publicidade ou similares	__ x 100	
4.7.6. Coreógrafo, Diretor Artístico e/ou Executivo Autor e Coautor	__ x 150	
4.7.7. Roteirista, Produtor, Coprodutor	__ x 120	
4.7.8. Assistente de Coreógrafo e/ou Ensaaiador e/ou Processos Colaborativos, Editor, Preparador Corporal, Cenografista, Figurinista, Sonoplasta, Operador de câmera, Maquiador	__ x 120	
4.8. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música, de Balé, de Teatro/Cinema de Artes Visuais		
4.8.1. No âmbito Internacional	__ x 150	
4.8.2. No âmbito Nacional	__ x 120	
4.8.3. No âmbito Estadual	__ x 100	
4.8.4. No âmbito Local	__ x 80	
4.9. Curadoria		
4.9.1. de Concerto ou festival oficial de âmbito internacional.	__ x 120	
4.9.2. de Concerto ou festival oficial de âmbito nacional.	__ x 80	
4.9.3. de Concerto ou festival privado de âmbito internacional.	__ x 60	
4.9.4. de Concerto ou festival privado de âmbito nacional.	__ x 40	
4.9.5. de Seleção de obra para gravação de âmbito internacional (CD, DVD, website ou quaisquer suportes digitais).	__ x 120	
4.9.6. de Seleção de obra para gravação de âmbito nacional.	__ x 80	
4.9.7. de Seleção de obra já gravada para espaços virtuais de âmbito internacional.	__ x 120	
4.9.8. de Seleção de obra já gravada para espaços virtuais de âmbito nacional.	__ x 80	
4.9.9. de Exposição ou mostra oficial de âmbito internacional	__ x 120	
4.9.10. de Exposição ou mostra oficial de âmbito nacional	__ x 80	
4.9.11. de Exposição em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 60	

4.9.12. de Exposição em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	___ x 40		
4.9.13. de Exposição em espaço virtual gerido por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	___ x 20		
4.10. Exposições			
4.10.1. Exposição individual em espaço oficial de âmbito internacional	___ x 150		
4.10.2. Exposição individual em espaço oficial de âmbito nacional	___ x 120		
4.10.3. Exposição individual em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	___ x 100		
4.10.4. Exposição individual em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	___ x 80		
4.10.5. Exposição coletiva em salão ou mostra oficial de âmbito internacional	___ x 60		
4.10.6. Exposição coletiva em salão ou mostra oficial de âmbito nacional	___ x 50		
4.10.7. Exposição coletiva em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	___ x 40		
4.10.8. Exposição coletiva em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	___ x 30		
4.10.9. Exposição em espaço virtual gerido por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	___ x 20		
4.10.10. Projeto autônomo em espaço virtual com endereço eletrônico permanente	___ x 20		
4.11. Restauração Artística de Música, Escultura, Fotografia, Filme, Equipamento, Desenho, Gravura, Pintura, Objeto de Arte e Obra arquitetônica	___ x 100		
4.12. Residência de Artista (para todas as subáreas)			
4.12.1. com abrangência internacional	___ x 100		
4.12.2. com abrangência nacional	___ x 80		
4.13. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.13.1. de âmbito nacional	___ x 80		
4.13.2. de âmbito estadual	___ x 60		
4.13.3. de âmbito regional	___ x 40		
4.14. Rádio, Televisão e Web			
4.14.1. Participação individual em programa artístico	___ x 150		
4.14.2. Produção e Difusão técnica	___ x 50		
4.15. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes			
4.15.1. Com registro	___ x 100		
4.15.2. Sem registro	___ x 40		
7.16. Atuação e/ou Prática Musicoterapêutica em clínica comprovada, em equipe multidisciplinar, em Musicoterapia	___ x 150		
4.17. Premiações não computadas anteriormente			

4.17.1. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais nas áreas das Artes/Música	___ x 100		
4.17.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões não oficiais, nas áreas das Artes/Música	___ x 60		
4.17.3. Outro tipo de premiação na área da música e das artes visuais e/ou na área de conhecimento objeto do processo seletivo	___ x 20		
4.18. Outros – não considerados anteriormente			
4.18.1. Curso artístico ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	___ x 50		
4.18.2. Fotografias, gravuras, ilustrações de livros, revistas, publicações, mídias e similares publicados	___ x 50		
4.18.3. Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	___ x 50		
4.18.4. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista	___ x 60		
4.18.5. Obra pública, Aparelho, Equipamento, Instrumento ou Protótipo	___ x 60		
4.18.6. Obra em acervo público.	___ x 50		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

QUADRO 1 – PARA CANDIDATOS AVALIADOS PELOS GRUPOS 1, 2 e 3

TOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS 1, 2 e 3	Limite de pontos por Grupo	Pontuação obtida pela banca
Total de pontos do grupo 1	400 pontos	
Total de pontos do grupo 2	200 pontos	
Total de pontos do grupo 3	200 pontos	
SOMA DE PONTOS DOS GRUPOS (Limite 800 pontos)		
NOTA FINAL (soma dos pontos dividida por 80)		

QUADRO 2 – PARA CANDIDATOS AVALIADOS PELOS GRUPOS 1, 2, 3 e 4

TOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS 1, 2, 3 e 4	Limite de pontos por Grupo	Pontuação obtida pela banca
Total de pontos do grupo 1	400 pontos	
Total de pontos do grupo 2	200 pontos	
Total de pontos do grupo 3	200 pontos	
Total de pontos do grupo 4	200 pontos	
SOMA DE PONTOS DOS GRUPOS (Limite 1000 pontos)		
NOTA FINAL (soma dos pontos dividida por 100)		

BANCA EXAMINADORA: _____ (Presidente)

Data: ____/____/____.

ANEXO VI - EDITAL N. 031/2015-PSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA ELEITORAL

Declaro, para atendimento ao item 2.6.VI do Edital nr. ____/____, que me encontro em perfeita regularidade em relação a obrigações eleitorais, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome Legível:
RG:

ANEXO VII - EDITAL N. 031/2015-PSS

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do requerente					
Nº RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição	
Data de nascimento		Nº CPF			
Nome da mãe					
Candidato à: Centro de Área / Colegiado					
Endereço residencial:					
Cidade:		Estado:			
Telefone:	()				
Email:					
NIS (Número de Identificação Social)					

Assim, o signatário acima descrito, ciente de todos os termos do EDITAL N. 001/2014-PSS/PC, declara, sob as penas da lei, que pertence à família de baixa renda e requer a isenção da Taxa de Inscrição, com a entrega, junto à UNESPAR/*Campus* de _____, no endereço _____ do seguinte documento:

- Declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - EDITAL Nº 031/2015 – PSS

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:
QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos objetivos; • Dados essenciais do conteúdo; • Seleção dos procedimentos didáticos; • Indicação de recursos auxiliares; • Apresentação dos recursos de avaliação; • Bibliografia indicada. 	
1.2. Desenvolvimento	Pontos de 0,0 a 6,5
<ul style="list-style-type: none"> • Introdução; • Apresentação sequencial do conteúdo; • Relevância dos dados em função dos objetivos; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; • Ilustração com exemplos; • Uso adequado dos recursos auxiliares; • Atualidade das informações; • Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; • Adequação à duração prevista. 	
1.3. Arguição	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Informações corretas; • Relação com áreas correlatas; • Argumentação segura. 	
1.4. Questão do E.C.A.	Pontos de 0,00 a 0,5
<ul style="list-style-type: none"> • Corrigida de acordo com o gabarito. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	
QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE (específico para a área de música)	
2.1. Aspectos observados durante a performance	Pontos de

	0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); • Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; • Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na <i>performance</i> artística; • Domínio na leitura a primeira vista (conforme a exigência da subárea); • Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 –AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PORTFÓLIO (específico para a área de artes visuais)

3.1. Defesa da Produção Intelectual - <i>Portfólio</i>	Pontos de 0,0 a 10,0
• Abrangência e domínio na escolha do repertório, quando de escolha do candidato;	
• Adequação do repertório em relação à subárea de conhecimento;	
• Execução adequada em relação à subárea de conhecimento;	
• Coerência na execução em relação ao repertório;	
• Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na <i>performance</i> artística;	
• Domínio na leitura a primeira vista (conforme exigência da subárea);	
• Domínio na execução camerística (conforme exigência da subárea).	

QUADRO 4 - CÁLCULO DA NOTA FINAL

1. NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO	
A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 ou 3, quando utilizados, dividida por 2, é a nota final da Prova Didática.	$\frac{(Q1 + Q2 \text{ ou } Q3)}{2} =$
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA	

Presidente

Banca
Examinadora: _____
Membro

Membro

**OBS. Utilizar, se necessário, folha auxiliar para anotações.
ANEXO IX – EDITAL N. 031/2015-PSS**

ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

I. Plano de Aula:
II. Dados de Identificação:
III. Tema:
IV. Objetivos: Objetivo geral: Objetivos específicos:
V. Conteúdo:
VI. Desenvolvimento do tema:
VII. Recursos didáticos:
VIII. Avaliação
XIX. Bibliografia: